

artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

NOMEIA ✓

a partir desta data, a senhora Dulma Lucinda Rezende, para reger em caráter interino, a 6ª Escola Primária mista Rural, localizada no Bairro São Manoel, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de Fevereiro 1947.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro 1947.
Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 847 |

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

NOMEIA ✓

a partir desta data, o senhor Julio Mathews de Barros Ricci, para reger em caráter interino, a 2ª Escola Primária Masculina Rural, b-

calizada no Bairro Quebra Cão, neste município.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de Fevereiro de 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro de 1957

Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 848

O Prefeito municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942;

NOMEIA:

a partir desta data, o senhor Helio Ulichich para reger em caráter interino, a 1ª Escola Primária Masculina Rural, localizada na Fazenda Bonacasata, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de Fevereiro de 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro 1957

Publicado no jornal "A Época" na edição:

a) Augusto Costa

Secretário